



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

O VEREADOR infra firmado apresenta ao egrégio Plenário o

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 16/95

Concede título de Cidadão Agudense
ao Senhor JAIME BRUM CARLOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, com base no disposto no art.46, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - É concedido ao Senhor JAIME BRUM CARLOS o título de Cidadão Agudense.

Agudo, ...

JUSTIFICATIVA

Com honra propomos trâmite o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Feliz é a comunidade que oferece teto e chão à quem o Criador brindou com talento artístico peculiar.

Agudo é feliz pois JAIME BRUM CARLOS percorreu o Rio Grande, recebeu convites para ficar em muitas terras, encontrou amigos em todo o Rio Grande, e, já há alguns anos decidiu fixar raízes em nossa comunidade.

Laureado em tantos festivais nativistas, sua capacidade literária encontra motivação em gargantas privilegiadas, que transformam seus versos, concebidos no bem-estar entre nós, em harmônicas canções, entoadas nos palcos, nas rodas ao pé do fogo, nas vezes em que os gaúchos e as gaúchas dão vazão ao lado lúdico de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

seu ser.

Foi em Agudo que JAIME BRUM CARLOS encontrou apoio para gravar seu primeiro disco, onde outra faceta do artista aparece - a de declamador.

Também foi em Agudo que JAIME BRUM CARLOS ambientou grande parte das estórias, com as quais permite que o elenco literário do Rio Grande do Sul partilhe sua veia humorística. Referímo-nos à prima obra de causos e fatos - A Séca da Restinga.

Discorrer sobre a obra de JAIME BRUM CARLOS, de modo a justificar uma homenagem, é desnecessário. Em qualquer recanto do estado, quando se quizer enumerar personalidades do meio artístico nativista, dentre os dedos das mãos, um dedo contará designará o nome de JAIME BRUM CARLOS, que em todos os palcos faz questão de se dizer representante de Agudo. Considerêmo-lo irmão de causa; seja ele um CIDADÃO AGUDENSE.

Agudo, 10 de abril de 1995.

Ver. Arlindo Cassel

